

MENSAGEM Nº 158

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Reconhece as festas juninas como manifestação da cultura nacional". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.555, de 25 de abril de 2023.

Brasília, 25 de abril de 2023.

